



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

PARECER FAVORÁVEL Nº 1736/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 7353/2021

RELATOR: DUDU

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa para a concessão de Subvenções Sociais para as Associações dos Moradores do Município de Petrópolis.

Considerando a Relatoria designada e os requisitos necessários para elaboração de Parecer dispostos no art. 52, §1º e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue pronunciamento:

Relatório: Trata-se de uma indicação Legislativa de Autoria do Vereador Marcelo Chitão, Processo nº 7353/2021, na qual indica ao executivo Municipal o envio de Projeto de Lei a esta casa legislativa para concessão de subvenções sociais para Associações dos Moradores do Município de Petrópolis. Sabemos que a Associação de Moradores é uma entidade sem fins lucrativos que oferece para a comunidade local atividade cultural, social e desportiva, bem como, atua no desenvolvimento da política da prática social. É voltada pela defesa e proteção dos direitos das crianças, adolescentes e idosos o que motiva planejar ações e atividades para ter mais qualidade de vida no bairro.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE OBRAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Conforme dispostas no art. 35 e incisos do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

VII - Da Comissão de Obras e Assuntos Comunitários:

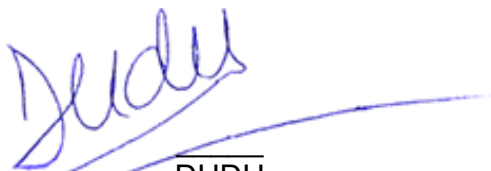
- a)** proposições que se relacionem com o desenvolvimento, acompanhamento e execução de projetos e atividades de cunho comunitário, que ocorram com a participação conjunta da Comunidade e do Poder Público; **(NR Resolução 001/2021)**
- b)** proposições atinentes à realização de obras, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município.
- c)** tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos de tais questões, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;
- d)** receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades públicas e encaminhá-las aos órgãos competentes;
- e)** colher depoimentos de qualquer cidadão.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos técnicos e pertinentes dessa COMISSÃO, estando excluídos quaisquer aspectos jurídico, econômicos e/ou discricionários.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Obras e assuntos Comunitários, nada tem a opor a Presente Indicação Legislativa, se manifestando **favoravelmente**.

Sala das Comissões em 20 de Dezembro de 2021


JUNIOR PAIXÃO
Presidente
MARCELO CHITÃO
Vice - Presidente
DUDU
Vogal